



“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA – SP.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO que alguns servidores da Educação básica do Município foram aprovados no Processo Seletivo 001/2021, com resultado homologado em 13/07/2021 e tomaram posse no ano de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do período aquisitivo incompleto de férias conforme calendário escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se conceder férias aos servidores da educação no mesmo período em que ocorrem as férias escolares, primando assim pelo princípio da economicidade e da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas férias, aos servidores lotados nos setores da Secretaria Municipal da Educação do Município de Aramina, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, inclusive aos servidores aprovados no Processo Seletivo 001/2021, com resultado homologado em 13/07/2021 e que tomaram posse no ano de 2021.

Art. 2º. As férias a que se referem o artigo 1º deste Decreto serão concedidas de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, de forma a não causar prejuízos a prestação dos serviços, cabendo a(o) Secretária(o) Municipal de Educação, a análise quanto à conveniência da concessão das férias, bem como, resolver os casos não previstos no presente decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Aramina, em 21 de dezembro de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da lei, Data Supra.


LEANDRO PIERAÇO

Resp. pelo Exp.da Secretaria